



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**DECRETO N.º 9.347**  
**De 10 de setembro de 2020**

**Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n.º 14.017/2020 de que trata o Decreto Municipal n.º 9.332/2020.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e Decreto Municipal n.º 9.332, de 26 de agosto de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n.º 14.017/2020, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 9.332, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - Chefe da Divisão de Cultura

- a) Emir Afonso Garcia Bechir - Titular
- b) Jaqueline Ferreira - Suplente

II – Representante do Gabinete do Prefeito

- a) Cíntia Sashalmi Costa Ramos

III – Representante do Departamento de Finanças

- a) Aline de Andrade Santos

CF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

Decreto 9.347/2020

IV – Representante do Departamento Jurídico  
a) Fabiana Marson Fernandes

V - Representante do Poder Legislativo  
a) Virgínia Cocchi Winter

VI - Representantes da Sociedade Civil:

a) Cristiane Fraga Pinto - Titular

b) Carlos Augusto Leme - Suplente

c) Valdemari Martins - Titular

d) Felipe Barbosa de Souza - Suplente

e) Edna Ramos de Araujo Rossi – Titular

f) Laura Libania da Silva – Suplente

g) Wesley Henrique Ferreira Furquim - Titular

h) Marília Elisete da Costa Olímpio - Suplente

i) Mário Sérgio Barroso - Titular

j) André Vitor Haak Pezzotta - Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/09/20**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**PUBLICADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**